



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo



LEI Nº 1.845/97


FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

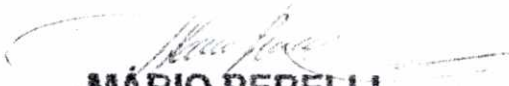
"ALTERA REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI Nº 1.842/97"

ART. 1º- A referência do Cargo "Dentista", constante do Anexo I da Lei nº 1.842/97, de 02 de Julho de 1.997, passa a constar da Escala de Referência como Dentista, referência 35.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo os seus efeitos retroagido à partir de 02 de Julho de 1.997.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 08 de Agosto de 1997.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO PERELLI
SECRETÁRIO

certificamos que o(a) presente Lei
foi inscrita no Livro 02
de nº 571/97
em Regente Feijó, 13 de 08 de 1997


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Bel. Jorge Geraldo Breda
TABELIÃO INTERINO